

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal nº 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal nº 6.083/2005, § 1 do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 30339 que fixou para o exercício de 2013 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 2,3692 (dois reais, três mil seiscientos e noventa e dois décimos milésimos);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de Julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

RESOLVE:

- 1 – Expedir, com a presente instrução, reajuste do valor máximo da co-participação financeira da Assistência à Saúde, fixando em R\$90,02 (noventa reais e dois centavos), com base em 38 UFGs (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos);
- 2 – Revogar a Instrução Normativa nº 001/2012;
- 3 – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de 01 de janeiro de 2013.

Guarulhos, 15 de Janeiro de 2013.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF